



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 1112/2010

Súmula: Altera disposições da Lei nº 521/95 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VALDIR PICOLOTTO, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Inciso I do artigo 11, e Inciso II do Artigo 12 da Lei nº 521/95, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11

I – Sociedade Civil, representado por entidades beneficentes da Assistência Social e Usuários.

“Art. 12

I -

II - Revogado

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 16 de dezembro de 2010.

VALDIR PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 195, de 16 de setembro de 2010: PARTES: Município de Ampére e a Empresa MARGARIDA FERREIRADOS SANTOS - ME ADITIVO: - Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato em mais 90 (noventa) dias, com término previsto para 15 de fevereiro de 2011. FORO: Comarca de Realeza. Ampére-PR, 17 de novembro de 2010. Disnei Luquini - Presidente da Comissão

O Diretor Administrativo da Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 141, de 12 de julho de 2010: PARTES: Município de Ampére e a Empresa SUPERMERCADO QUADRILDA ADITIVO: - Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato em mais 60 (sessenta) dias, com término previsto para 28 de fevereiro de 2011. FORO: Comarca de Realeza. Ampére-PR, 13 de dezembro de 2010. Disnei Luquini - Presidente da Comissão

O Diretor Administrativo da Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 142, de 20 de julho de 2010: PARTES: Município de Ampére e a Empresa CLAUDIO MIRO MESQUITA NUNES - ME ADITIVO: - Fica alterado o prazo de vigência em mais 05 (cinco) meses e o valor em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do presente contrato, com término previsto para 19 de maio de 2011. FORO: Comarca de Realeza. Ampére-PR, 15 de dezembro de 2010. Disnei Luquini - Presidente da Comissão

O Diretor Administrativo da Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 203, de 06 de outubro de 2010: PARTES: Município de Ampére e a Empresa USI ELETRONICA LTDA ADITIVO: - Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato em mais 90 (noventa) dias, com término previsto para 31 de março de 2011. FORO: Comarca de Realeza. Ampére-PR, 15 de dezembro de 2010. Disnei Luquini - Presidente da Comissão

06
000960 06.001 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
12.361.12042-065 Departamento de Educação
3.3.30.30.00.00 Material de Consumo
0.1.00.000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Arrecadação na Administração
Valor: R\$ 700,00

07
000770 06.001 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
12.365.12012-062 Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.1.00.000101 Fundeb 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente
Valor: R\$ 27.000,00

08
002090 08.001 Secretaria de Viação e Desenv. Urbano
26.782.26012-136 Departamento Rodoviário Municipal
3.3.30.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente
Valor: R\$ 2.700,00

09
002590 09.001 Secretaria de Indústria e Comércio
22.661.22012-129 Secretaria de Indústria e Comércio
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente
Valor: R\$ 5.000,00

Atos Oficiais

VALDIR PICCOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1112/2010
Súmula: Altera disposições da Lei nº 521/95 e dá outras providências. A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VALDIR PICCOLOTTO, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O inciso I do artigo 11, e inciso II do Artigo 12 da Lei nº 521/95, passam a vigor com a seguinte redação:
"Art. 11
I - Sociedade Civil, representado por entidades beneficentes da Assistência Social e Usuários.
"Art. 12
II - Revogado

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 16 de dezembro de 2010.

VALDIR PICCOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1113/2010
Súmula: Altera disposições da Lei nº 579/97 e dá outras providências. A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VALDIR PICCOLOTTO, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O § 3º do Art. 7º da Lei nº 579/97, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º
§ 1º
§ 2º
§ 3º - Os conselheiros representantes das entidades populares, todo em que não poderão ser destituídos, salvo por deliberação de 2/3 dos componentes do conselho.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 16 de dezembro de 2010.

VALDIR PICCOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 013/2010
SÚMULA: Estabelece Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Salto do Lontra e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aprovou e eu, VALDIR PICCOLOTTO, sanciono a seguinte lei:
RESOLUÇÃO Nº 013/2010
SÚMULA: Estabelece Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Salto do Lontra e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aprovou e eu, VALDIR PICCOLOTTO, sanciono a seguinte lei:

Comunicação de documentação solicitada no item 5 do edital. Incompleta.
Nº ORDEM: 01
RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA DRA MABEL LTDA
CNPJ: 02
C/OF: CLINICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDILOGIA S/C LTDA
Fica designada a data de 28 de dezembro de 2010, às 11:00 horas, na sala de

de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/2010
CÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 94/2010
VALOR TOTAL: R\$ 1.187,80 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2010